



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 – Centro

CEP 35.622-000 - Paineiras – Minas Gerais

Lei Municipal Nº 656/2007

“Autoriza a cessão de espaço público e dá outras providências”

O Povo do Município de Paineiras, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei tem como finalidade autorizar o Executivo a ceder espaço público para fins que especifica.

§ Único – A presente cessão ficará condicionada a apresentação pelo Cessionário dos Atos constitutivos da Empresa, bem como das Certidões Negativas de Débitos (CNDs), para com o INSS e FGTS, devidamente atualizadas.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo a ceder espaço público denominado “Parque de Exposições Armando Morato” para realização da VI Festa Agropecuária de Paineiras com suas dependências a LIDER SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 08.476.417/0001-37, durante os dias 07,08, 09 e 10 do mês de junho de 2.007.

Art. 3º - O cessionário não cobrará entrada no domingo, dia 10 de junho de 2.007.

§ Único - Ao estudante portador de Carteira de estudante emitida por entidade competente, será concedido abatimento de 50% (cinquenta por cento) do preço do ingresso; e ao idoso com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade devidamente cadastrado no Serviço Social do Município terá acesso gratuito, conforme determinado na Lei Municipal nº 590/2003.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, MG, 23 de abril de 2.007

Vicente Feliciano Alves
Prefeito Municipal